



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO ARQUITETÔNICO

# PRESÍDIO ESTADUAL ALEGRETE - REFORMA INTERNA DAS CELAS

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sps.rs.gov.br](http://www.sps.rs.gov.br)





SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

**Local:** Av. Eurípedes Brasil Milano, nº2449, São João – Alegrete, RS

**Obra:** Reforma Interna das Celas.

### 1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo define os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados visando à reforma interna das celas e a criação de um banheiro administrativo acessível no prédio principal do Presídio Estadual de Alegrete – RS.

Primeiramente, pode-se observar que, em decorrência de obra já realizada, que criou celas de visita íntima e o fato de a menor cela feminina e a cela de triagem terem largura mínima insuficiente (menor que 2m), não podendo ser utilizada como cela das inconformidades com a Resolução Nº 9 de 2009, do CNPCP, a capacidade de engenharia já se encontra reduzida da capacidade original de 59, em 47 vagas, conforme ilustrado abaixo:

| Cela             | Área (m²) | Largura (m) | Cubagem (m³) | Vagas de Acordo com a Resol. 09 |
|------------------|-----------|-------------|--------------|---------------------------------|
| Seguro           | 12,86     | 2,93        | 38,71        | 05                              |
| 1                | 12,51     | 2,85        | 38,16        | 04                              |
| 2                | 12,51     | 2,85        | 38,16        | 04                              |
| 3                | 12,73     | 2,90        | 38,83        | 04                              |
| 4                | 12,69     | 2,89        | 38,70        | 04                              |
| 5                | 12,64     | 2,88        | 38,55        | 04                              |
| 6                | 12,38     | 2,82        | 37,76        | 04                              |
| 7                | 12,5      | 2,86        | 38,13        | 04                              |
| 8                | 12,5      | 2,86        | 38,13        | 04                              |
| 9                | 12,67     | 2,90        | 38,64        | 04                              |
| Trabalhadores    | 10,74     | 2,00        | 32,33        | 02                              |
| Feminina – Trab. | 7,34      | 1,85        | 22,09        | Largura                         |

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

|          |       |      |                    |                      |
|----------|-------|------|--------------------|----------------------|
|          |       |      |                    | Insuficiente         |
| Feminina | 11,43 | 2,88 | 34,40              | 04                   |
| Triagem  | 7,27  | 1,83 | 21,88              | Largura Insuficiente |
|          |       |      | <b>Total Vagas</b> | <b>47</b>            |

Com a reforma planejada a nova capacidade de engenharia passa a ser de 48 vagas de acordo com a tabela abaixo:

| Cela          | Área (m <sup>2</sup> ) | Largura (m) | Cubagem (m <sup>3</sup> ) | Vagas Novo Layout    |
|---------------|------------------------|-------------|---------------------------|----------------------|
| Seguro        | 17,65                  | 4,02        | 53,13                     | 06                   |
| 1             | 12,51                  | 2,85        | 38,16                     | 04                   |
| 2             | 12,51                  | 2,85        | 38,16                     | 04                   |
| 3             | 12,73                  | 2,90        | 38,83                     | 04                   |
| 4             | 12,69                  | 2,89        | 38,70                     | 04                   |
| 5             | 16,46                  | 3,75        | 50,20                     | 06                   |
| 6             | 12,5                   | 2,86        | 38,13                     | 04                   |
| 7             | 12,5                   | 2,86        | 38,13                     | 04                   |
| 8             | 12,67                  | 2,90        | 38,64                     | 04                   |
| Trabalhadores | 10,74                  | 2,00        | 32,33                     | 02                   |
| PcD           | 8,00                   | 2,05        | 24,08                     | 02                   |
| Feminina      | 10,52                  | 2,65        | 31,67                     | 04                   |
| Triagem       | 7,27                   | 1,83        | 21,88                     | Largura Insuficiente |
|               |                        |             | <b>Total Vagas</b>        | <b>48</b>            |

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Ressalta-se que a cela de triagem não possui a largura mínima adequada de acordo com a Resolução Nº 9 de 2009, do CNPCP, portanto sugere-se a não utilização da mesma como cela permanente, apenas como triagem.

O escopo do projeto foi referente à reforma interna das celas, trocando-se o piso nas áreas necessárias, instalando beliches de concreto armado, bacias sanitárias envelopadas em concreto, lavatórios de concreto novos ou a reforma dos existentes, lixar e pintar as janelas existentes, a demolição e construção de paredes para a adequação ao layout da cela e a revitalização das paredes existentes e sua pintura. Além disso, também serão trocadas as portas necessárias para portas de correr com vãos de no mínimo 80cm para evitar a obstrução do corredor e atender o vão mínimo exigido, bem como a retirada do corredor de 89cm existente e a abertura de um novo corredor para adequação a um futuro projeto de PPCI; serão previstas também a troca de parte do telhado que não está em condições adequadas e com goteiras e a adequação de um banheiro administrativo para que seja acessível na parte interna do prédio principal.

Esta obra deverá ser realizada conforme o projeto arquitetônico fornecido juntamente com este memorial.

### **1.1. AUTORIA DO PROJETO**

Os projetos e o respectivo memorial descritivo são de autoria do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS/SSPS.

### **1.2. ALTERAÇÕES DOS PROJETOS**

Nenhuma alteração e/ou execução dos projetos e especificações deverá ser executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante.

### **1.3. PROCEDÊNCIA DE DADOS**

O executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

comunicar ao contratante para que seja feita a correção. O contratante se responsabiliza pela conferência e ajustes das medidas no local. Qualquer divergência, entre as medidas cotadas em planta baixa e no local a contratante deverá ser comunicada.

Eventuais adaptações em situações específicas poderão ser propostas pelos autores.

#### **1.4. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS**

Todas as cópias dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição do contratado.

#### **1.5. GENERALIDADES**

Todas as ordens de serviço, comunicação, etc., da fiscalização à contratada, ou vice-versa, serão sempre efetivadas por escrito.

A contratada ficará inteiramente responsável pelas partes da obra que forem subempreitadas.

## **2. INSTALAÇÕES DA OBRA:**

### **2.1. LIMPEZA DA OBRA**

Competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho existente.

Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização.

Periodicamente deverá ser procedida a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, em decorrência da execução da obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

As demolições determinadas pelo DEAPS, bem como a completa limpeza do prédio deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros, ao prédio e muro existentes.

## 2.2 LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias (ex: Alvará de Construção, entre outros) aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias referente aos serviços solicitados aos fiscais da obra, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

## 2.3 GALPÕES / DEPÓSITOS / ALOJAMENTO

É de responsabilidade do executante a construção de galpões para funcionamento de sanitários e depósitos. As despesas de instalação e manutenção são por conta do executante.

O executante deverá providenciar um depósito para os materiais, junto ao canteiro de obras, sem prejudicar o acesso dos servidores e controlado diariamente.

A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pelo executante e aprovado pelo fiscal da obra em conjunto com a administração do estabelecimento.

## 2.4 PLACAS DE OBRA

É de responsabilidade do executante a construção de um “porta-placas”, no qual deverá ser colocada uma placa para identificação da obra em execução. O detalhe padronizado, para esta placa, compõe o material disponível para consulta, que será fornecido pela FT-SSP/SOP.

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Neste mesmo “porta-placas”, o executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

O executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É expressamente proibida a fixação de placas em árvores.

### **3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

O fornecimento de água, força e luz deverão ser providenciados pelo executante. As instalações e manutenção serão por conta da contratada, ficando responsável pela ligação na rede existente do presídio. Após a retirada das redes provisórias, a contratada deverá deixar nas mesmas condições que encontraram antes desta ligação.

O executante deverá prover-se de energia e força necessárias ao atendimento dos serviços da obra, instalando um gerador de energia para seu uso (se necessário) ou ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local, ou ainda, ligando seu ponto de força à rede do estabelecimento prisional mediante a autorização do CONTRATANTE e do Fiscal da Obra.

A Empresa contratada deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários.

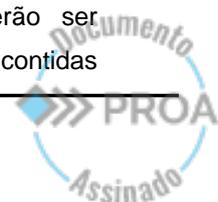
A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

#### **3.1 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-08 Edificações, NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-12, Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-17 Ergonomia, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, NR-35, e normativas de trabalhos em altura, entre outras.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras.

#### **4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

##### **4.1. PESSOAL**

A administração da obra será exercida pela CONTRATADA através de Arquiteto ou Engenheiro responsável, devidamente registrados no conselho do CAU ou CREA devendo acompanhar todas as fases dos serviços a serem executados, quer seja até com regime diário no canteiro de obras.

Demais operários tais quais mestre de obras, apontador, vigia e mão de obra específicas deverão ser utilizados de acordo com a exigência da boa técnica, eficácia e segurança às expensas da CONTRATADA.

A Fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer profissional da Empresa executante, caso sejam verificadas falhas notórias em seu serviço ou incapacidade técnica para o cargo, bem como comportamento hostil com a Fiscalização.

##### **4.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA**

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

O executante manterá, no local, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Fiscais da Obra.

#### **4.3. MATERIAL DA OBRA**

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

#### **4.4. DIARIO DE OBRAS**

A Empresa deverá manter em local acessível, o Diário de Obra, para que sejam anotados:

- Todas as ordens de serviços emitidas pela Fiscalização ou pela Administração da obra;
- Todas as comunicações da Fiscalização para a Contratada e vice-versa;
- Informações diárias sobre os serviços executados e controle da assiduidade dos operários;
- Informações sobre condições meteorológicas e acompanhamento do cronograma;
- Outras anotações que julgar pertinentes.

#### **4.5. LIMPEZA DA OBRA**

A obra deverá estar permanentemente limpa.

Durante todo o período de execução das obras, os acessos, para servidores, deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego.

No final dos serviços a área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada imediatamente.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## **5. SERVIÇOS TÉCNICOS**

### **5.1 PROJETOS**

A execução dos projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e elétricos devem seguir os projetos e memoriais descritivos correspondentes.

Durante a execução das obras e serviços, a contratada poderá solicitar novos detalhes, quando as informações constantes nas plantas forem insuficientes para dar prosseguimento aos trabalhos. Esses pedidos serão encaminhados por escrito ao DEAPS.

O projeto arquitetônico utilizou como base, no que foi pertinente, o projeto de referência de estabelecimento penal do tipo Penitenciária de Segurança Média elaborado no âmbito do Parque de Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído, integrante do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília (PISAC/PCTec/UnB). A concepção desse projeto integra o escopo do TED – Estudos e Pesquisa em Arquitetura Penal junto ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (DEPEN/MJSP).

### **5.2 REFORMA**

Este memorial trata a respeito das diretrizes a serem executadas para a reforma interna das celas do Presídio Estadual de Alegrete. Conforme explicitado no item 1.

Para todos os materiais, elementos e aparelhos retirados da obra, a contratada deverá consultar a fiscalização sobre o seu possível reaproveitamento ou estocagem para futura manutenção, antes de descartá-los.

#### **5.2.1 DEMOLIÇÃO**

Serão retirados todos os beliches de madeira dispostos nas celas e todo tipo de pertences, prateleiras e demais itens.

Serão demolidos os beliches de concreto existentes em algumas celas e as paredes internas das celas que estão dispostas para destruição na planta “a destruir”. Também será destruída parte dos pisos para criação de radier para ancoragem dos



SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

beliches de concreto e o restante do piso interno das celas terá removida a parte da granitina para execução de contrapiso.

### 5.2.2 VAGA DE ESTACIONAMENTO PCD

A vaga de estacionamento para PcD será efetuada próxima à entrada principal do presídio, conforme consta na planta “A Construir”. Será retirado o piso/terra existente de maneira suficiente para a colocação dos blocos intertravados sextavados (e = 8cm), mas, antes da colocação, o solo deverá estar nivelado e compactado onde será disposta uma camada de 5cm de areia também nivelada para a disposição dos blocos intertravados. A disposição dos blocos estará nivelada com o piso existente e terá os ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada.

A pintura da vaga será feita de acordo com as disposições do CONTRAN para vagas para PcDs.

### 5.2.3 PISOS

Os pisos internos das celas serão em parte trocados por Radier, conforme projeto estrutural, a fim de que seja possível ancorar os beliches de concreto, e em parte será recuperada somente a parte superior do piso, demolindo-se a parte da granitina e executando-se um piso cimentado de 3 a 5cm com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia média) aproveitando-se a laje existente. Contará com junta serrada de 5mm de espessura por 40mm de profundidade com preenchimento de masticue ou similar entre o radier e o piso cimentado evitando-se trincas. Todo o piso será nivelado e pintado com tinta epóxi impermeabilizante não inflamável. Deverá ser prevista inclinação de 1,5% a 2,5% na área do chuveiro para o escoamento de água para o ralo e a mesma inclinação na área do vaso sanitário em direção à porta, feita com argamassa impermeável, com adição de impermeabilizante à água e posteriormente pintada com a mesma tinta epóxi aplicada ao piso.

Deverão ser retirados eventuais revestimentos cerâmicos dentro das celas.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Os pisos do parlatório e da sala de revista íntima serão mantidos e os pisos da sala de armas e do banheiro para PcD administrativo serão compostos de cerâmica fosca, em peças de dimensões de 35x35cm, classe PEI 5 e assentadas com argamassa colante ACI, ou cimento-cola de boa qualidade sobre piso de regularização observando-se os alinhamentos de portas, janelas e em perfeito prumo em relação ao piso. As juntas deverão ser corridas, não contrafiadas. As amostras de azulejo deverão ser submetidas a aprovação da fiscalização antes de sua colocação. O rejunte deverá ser executado com massa especial para rejunte, na cor cinza.

Nos locais onde terão vãos de porta abertos, será executado piso de granitina equivalente ao já existente no local para regularização.

#### 5.2.4 PAREDES E TETO

As paredes internas que fazem as divisórias de banheiro e chuveiro deverão receber correção com massa única (quando adequadas ao layout padrão) ou destruídas (quando não for possível adequação ao layout) e construídas de acordo com os projetos arquitetônico e estrutural e receber chapisco e massa única antes da pintura com tinta epóxi impermeabilizante não inflamável com no mínimo 2 demãos. Os beliches de concreto existentes deverão ser destruídos e as pias de concreto existentes devem ser restauradas ou, caso não haja pia de concreto, construídas, adequadas ao que dispõe as Plantas Baixas a Demolir / a Construir.

Após a conclusão das paredes, anteriormente a aplicação do chapisco, as paredes deverão ser amplamente molhadas com uso de trincha. O chapisco composto de cimento e areia grossa, traço 1:3, deverá ter espessura máxima de 5,0mm e aplicado de forma uniforme de modo a permitir perfeita aderência da massa única a ser aplicada. A aplicação da massa única será feita observando o espaço de tempo mínimo de 48 horas (quarenta e oito) após a aplicação do chapisco e será composta de argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8 e espessura média real de 10 mm.

Deverão ser retirados eventuais revestimentos cerâmicos dentro das celas.

Paredes que encontram aquelas que foram demolidas, devem receber acabamento na região em que sofrer alterações, bem como soluções de boa técnica

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

de emendas entre diferentes interfaces, conforme projeto estrutural. As demolições das paredes existentes deverão ser executadas com total segurança estrutural, a fim de garantir plena estabilidade da estrutura existente. As estruturas a serem demolidas deverão estar perfeitamente apoiadas e seguras, a fim de garantir estabilidade estrutural à edificação, conforme o projeto estrutural.

Na cela dos trabalhadores, deverá ser retirada uma porta de ferro existente ao fundo da cela, a qual já se encontra vedada para colocação de nova janela e fechar o vão da porta com bloco de concreto grauteado prevendo contraverga abaixo da nova janela.

A parte externa de onde ficava a cela 06 possui uma reentrância ao lado das janelas, esta reentrância deverá ser regularizada com blocos de concreto grauteado e pintado com tinta branca de acordo com a existente no local.

As paredes novas de divisória interna serão executadas de acordo com o projeto estrutural.

#### **5.2.4.1 PINTURA**

Todas as paredes, existentes e novas, e o teto interno da cela, deverão receber correção com massa única nos pontos em que for necessário devido a estufamento ou deslocamento da massa existente e pintura nova onde apresentarem incoerências. Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura, em especial as superfícies rugosas (rebocos, texturas) e piso.

As áreas de paredes novas ou trechos de paredes existentes que sofreram intervenções que receberão pintura deverão ter as paredes finalizadas e limpas, sem indícios de umidade ou produtos químicos, deverão receber uma demão de selador e 2 demãos, no mínimo, da mesma tinta do local e cor que seja condizente com as cores predominantes da edificação existente em área de reforma. O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Os revestimentos de argamassa e concretos que apresentarem defeito como fissuras e bolhas deverão ser cuidadosamente limpos e preparados uniformemente para a pintura a que se destinam. Onde houver descascamento da tinta existente deve ser aplicada uma demão de selador ou primer antes da tinta.

Tanto as paredes internas das celas quanto o teto deverão ser deverão receber correção com massa única e serão pintados com tinta epóxi impermeabilizante não inflamável. As paredes e o teto do novo corredor serão pintados com tinta acrílica de cor semelhante a existente no local.

As pinturas do teto e das paredes do parlatório e da sala de revista íntima serão mantidas. A parede do banheiro para PcD administrativo terá seu revestimento composto de cerâmica fosca, em peças de dimensões de 25x35cm assentadas com argamassa colante até a altura de 2 metros e o restante da parede e o teto serão pintados com tinta látex fosca branca. O teto, as paredes e o armário de concreto da sala de armas serão pintados com tinta látex fosca branca.

### **5.2.5 EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO**

Os equipamentos sanitários e as estruturas de concreto deverão ser instalados conforme explicitado nos projetos arquitetônico, hidráulico e estrutural e nos memoriais descritivos correspondentes. As tubulações existentes que não forem utilizadas devem ser devidamente vedadas e/ou retiradas.

Todos os equipamentos sanitários deverão ser colocados nas posições indicadas em planta.

Os beliches de concreto, pia de concreto e envelopamento da bacia sanitária deverão ser pintados com a mesma tinta epóxi impermeabilizante não inflamável do piso.

Nos sanitários das celas terá bacia sanitária convencional sendo aproveitadas as bacias sanitárias existentes, exceto se a bacia não estiver em condições de uso. A bacia será envelopada em concreto com fck 30MPa com as quinas arredondadas e espessura mínima de concreto de 8cm. A caixa de descarga será de plástico suspensa de sobrepor.

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

O banheiro para PcD na cela para PcD terá bacia sanitária convencional sendo aproveitadas as bacias sanitárias existentes, exceto se a bacia não estiver em condições de uso. A bacia será envelopada em concreto com fck 30MPa com as quinas arredondadas e espessura mínima de concreto de 8cm. A caixa de descarga será de plástico suspensa de sobrepor. A colocação das barras de apoio deverá respeitar as especificações dispostas no detalhe de projeto e respeitar a NBR 9050 de acessibilidade.

O banheiro para PcD administrativo será composto de vaso sanitário convencional com descarga em caixa acoplada. O lavatório será sem coluna e de canto. A colocação das barras de apoio deverá respeitar as especificações dispostas no detalhe de projeto e respeitar a NBR 9050 de acessibilidade.

Os beliches serão de concreto armado integrados firmemente ao radier da cela e interligados por painel/coluna vertical também em concreto, com reentrâncias para permitir o acesso às camas superiores. A visualização dos ocupantes dos beliches pelo lado de fora da cela deve ser mantida. Será prevista uma junta de dilatação entre as paredes e beliches de 10mm a 20mm preenchidas com mastique ou similar, entretanto não deve haver frestas entre as peças do beliche e as paredes.

#### ACESSÓRIOS:

- Todas as caixas de descarga serão do tipo plásticas suspensas e aparentes, colocadas sobre os vasos sanitários. Cor branca;
- Chuveiros serão do tipo ducha plástica de sobrepor sem haste;
- As torneiras dos lavatórios serão de plástico;
- Todos os registros deverão ser no modelo esfera soldável marca Tigre ou similar;
- O assento para a bacia sanitária será de polipropileno, na cor branca;
- Nas áreas de acesso dos apenados, não será admitido o uso de espelhos;
- Deverão ser retirados todos porta-toalhas de louças existentes nos banheiros de apenados, assim como qualquer outro item de metal fixados nas paredes.

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

### 5.2.6 ESQUADRIAS

**As esquadrias serão aplicadas conforme indicadas em planta, bem como no detalhamento específico.**

Deverão ser executadas reforços de concreto armado (vergas e contravergas) nos vãos das esquadrias, garantindo rigidez aos elementos de fechamento.

Todas as superfícies metálicas das novas portas, da janela nova e das existentes das celas deverão ser limpas de toda a oxidação "ferrugem" existente, quer por meios mecânicos, escova, lixa ou palha de aço ou por processo químico, como removedores. Posterior a limpeza deverá ser aplicada uma demão de tinta base antióxido tipo zarcão e duas demãos de tinta esmalte à base de água semibrilho na cor cinza ou de cor similar ao existente no estabelecimento; ou a aplicação de duas demãos de tinta esmalte à base de água semibrilho na cor cinza ou de cor similar ao existente no estabelecimento que já possua ação antioxidante. Na parte não aparente das esquadrias, como a parte interna das portas, poderá ser utilizada apenas duas demãos de tinta base antióxido tipo zarcão.

Dimensões e mais especificações de materiais encontram-se no Projeto de Detalhamento de Esquadrias.

#### 5.2.6.1 PORTAS METÁLICAS

Referente à execução das portas metálicas, estas deverão ser executadas em barras de aço SAE 1020 Ø 7/8" (22,2mm), transpassando perfis intermediários em aço chato de 1 1/2" x 1/4" SAE 1020 com solda total no perímetro da barra redonda em anel em todos os transpasses e encontros de topo. O engaste das barras de aço não poderão ser simplesmente apoiadas ou simplesmente em "topo", deverão ser engastadas na estrutura da esquadria por transpasse, e por fim soldadas, a fim de evitar, em possível ruptura das soldas, quebra das barras.

Possuirão também cantoneiras 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16" em todo quadro da porta, puxadores de barra redonda de Ø 1" no lado de controle do agente e chapas de aço #14 (SAE 1020) soldada nas barras em ambos os lados, dobradas envelopando a porta.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

As portas P1, P2, P3 e P4 disporão de visor com portinhola em chapa metálica basculante, com moldura, para permitir inspeção caso necessário, confeccionada em chapa de aço protegido por camada de tinta anticorrosiva e pintada. As portinholas devem possuir pino de trava externo, que permita trava-la na posição fechada. Estas portinholas devem ser construídas de tal forma a não apresentar frestas de visualização para o exterior na posição fechada.

As portas de correr terão sistema de suporte do sistema de roldana em cantoneira de 1<sup>1/2</sup>" x 1/4" (abas iguais), cantoneiras de 2" x 2" x 1/4" (chumbadas com parabolts em 6 pontos de fixação) e roldanas de 5" rolamentadas. Também possuirão quadros externos para encaixe da porta em suas posições "aberta" e "fechada" chumbados às paredes, trinco com porta cadeado e perfil U chumbado ao chão para evitar movimentos transversos da porta e evitar arrobamento.

As portas pivotantes terão grapas do tipo andorinha 1/8" x 1" com no mínimo 20cm de comprimento, batentes de cantoneira 1<sup>3/4</sup>" x 1<sup>3/4</sup>" x 3/16", ferrolhos grandes para trancar a porta e gonzos não passantes 1"x4"x1/2" (SAE 1045).

A chave para abertura de cada cela deverá ser única para cada cela.

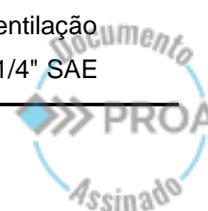
#### **5.2.6.2 PORTA DE MADEIRA**

A porta de madeira de correr será disposta para a entrada no banheiro administrativo. Deverá ter largura mínima 90cm (vão luz), cor semelhante ao existente no local, dois rodízios parafusados na folha correndo sobre o trilho metálico, guarnições em madeira maciça de largura 70mm a 90mm e espessura 15mm, marcos prontos de madeira laminada de espessura 3,5mm, folha de correr semi-oca lisa, pino metálico para limitar movimento e fechadura de alto tráfico com cilindro 45mm e puxador vertical com acabamento cromado e diâmetro de 25mm a 35mm.

Deverá ser empregada pintura em esmalte sintético à base de água semibrilho na cor padrão do local no mínimo duas demãos.

#### **5.2.6.3 JANELAS**

A janela da cela dos trabalhadores será aumentada para adequar a ventilação necessária na cela. Será composta de um quadro de barras chatas de 1<sup>1/2</sup>" x 1/4" SAE





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

1020, barras de aço SAE 1020 Ø 7/8" (22,2mm) com distância máxima de 12cm entre eixos, transpassando perfis intermediários em barras chatas de 1<sup>1/2</sup>" x 1/4" SAE 1020 com solda total no perímetro da barra redonda em anel em todos os transpasses e encontros de topo. O engaste das barras de aço não poderão ser simplesmente apoiadas ou simplesmente em "topo", deverão ser engastadas na estrutura da esquadria por transpasse, e por fim soldadas, a fim de evitar, em possível ruptura das soldas, quebra das barras. Terá chumbadores de 1/2" em barra lisa com no mínimo 15cm de comprimento e uma barra de aço SAE 1020 Ø 7/8" (22,2mm) na diagonal similar ao existente no local. Por fim, será disposta uma chapa expandida de 50x100mm, e=1/4" (6,35mm), soldada nas barras chatas também similar ao existente no local.

### 5.2.7 TELHADO

O telhado de fibrocimento disposto acima área de celas femininas, dos trabalhadores e triagem (representado na planta de cobertura "A Construir") deverá ser substituído por telhas metálicas de aço zincado trapezoidal e = 0,5 mm. Observa-se que não foi possível analisar as condições existentes da estrutura de madeiramento do telhado, sendo necessária a avaliação pontual no momento da retirada das telhas.

A estrutura de madeira existente deverá ser imunizada com uma ou mais demãos de produto cupinicida, de acordo com as especificações e técnicas de aplicação do produto utilizado para esse fim.

## 6. SIMILARIDADE

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.

A substituição de algum material especificado por outro, só poderá ser realizada mediante autorização, por escrito, da fiscalização.

## 7. MATERIAIS E SERVIÇOS

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Os materiais impugnados pela fiscalização deverão ser retirados do canteiro de obras dentro do prazo estipulado pela mesma.

A fiscalização tem plenos poderes para exigir que seja retirado da obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou manter atitude hostil para com os fiscais.

Para todos os materiais, elementos e aparelhos retirados da obra, a contratada deverá consultar a fiscalização sobre o seu possível reaproveitamento, antes de descartá-lo.

Todos os serviços intermediários, necessários para que seja alcançado o objeto e que forem realizados correrão por conta da empresa.

## **8. ENTREGA DA OBRA**

### **8.1 VERIFICAÇÃO ENSAIOS E PROVAS**

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverão ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia de recebimento dos serviços.

Estes ensaios serão executados pelo Executante, às suas custas, em nome e sob a fiscalização do Contratante.

### **8.2 REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA**

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização da Obra informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

### **8.3 SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS**

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e que não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da fiscalização.

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

#### **8.4 LIMPEZA FINAL**

Todas as pavimentações serão limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

#### **8.5 ARREMATES FINAIS E RETOQUES**

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

#### **8.6 TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL**

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser testado e aprovado pela fiscalização da obra.

#### **8.7 DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

#### **8.8 REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO**

Serão cuidadosamente limpos, varridos e removidos todos os entulhos da obra existente.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à fiscalização, antes de qualquer procedimento.

Todas as medidas, cotas e áreas indicadas deverão ser conferidas.

As marcas, modelos e códigos especificados neste Memorial são apenas referenciais para garantir o padrão de qualidade exigidos pelo DEAPS.

**Porto Alegre, 02 de maio de 2023.**

---

**Eng. Gustavo Garcia Medeiros**  
ID 4817010 – CREA RS229310

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sps.rs.gov.br](http://www.sps.rs.gov.br)





**Nome do documento:** MEMORIAL\_ALEGRETE\_R01.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Gustavo Garcia Medeiros

SSPS / DEAPS / 4817010

05/06/2023 14:08:39

